



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

157

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 123/ 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE ÀQUELAS CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 891/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo de escolha dos diretores das unidades escolares da rede pública municipal de Mauá da Serra tem por finalidade assegurar e consolidar a gestão democrática no âmbito educacional.

Art. 2º A escolha dos diretores será realizada com base nos seguintes critérios:

- I – avaliação de conhecimentos específicos;
- II – análise de critérios técnicos de mérito e desempenho;
- III – consulta pública à comunidade escolar, restrita aos candidatos previamente aprovados nas etapas anteriores.

Art. 3º O processo de seleção observará, integralmente, o disposto na Lei nº 891 de 14 de Setembro de 2022, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

158

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 4º O processo de designação de diretor escolar terá seu início no dia **03 de Novembro de 2025**, com a escolha da Comissão Eleitoral Municipal e seu término, no dia **04 de Dezembro de 2025** com a realização da votação.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Art 5º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia da carteira de identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);

II- Cópia do (s) diploma (s) do Ensino Superior em Pedagogia e/ ou outra área de atuação na Educação e/ou:

III- Cópia do (s) diploma (s) de pós-graduação em Gestão Escolar ou outro curso na área da educação;

IV- Documento que comprove o tempo de serviço no Magistério na Rede Municipal de Mauá da Serra (Setor de Recursos Humanos - Prefeitura);

V- Plano de Gestão Escolar para implementação de ações de intervenção e proposição de monitoramento com enfoque nas quatro dimensões: dimensão político - institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativo-financeiro e dimensão pessoal e relacional (**anexo 7**);

VI - Declaração que não foi condenado em processo disciplinar no órgão da Administração Pública (Setor de Recursos Humanos - Prefeitura).

VII - Cópia dos certificados de formação continuada nos últimos 2 anos.

Parágrafo único: A autenticação dos documentos será realizada mediante apresentação da documentação original.

CAPÍTULO III



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

159

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato (a), respeitando os dispositivos abaixo:

I - Período das inscrições: **10 e 11 de Novembro de 2025;**

II - Horário: 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h;

III - Local: Secretaria Municipal de Educação (Rua Ivaí, 54 - Jardim São Luiz).

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições fora do período, local e horário estabelecidos neste decreto.

CAPÍTULO IV

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições que atenderem aos critérios estabelecidos neste decreto serão homologadas pela Comissão Eleitoral Municipal, que as publicará e divulgará no dia seguinte após o encerramento das inscrições.

Art. 8º A homologação dos inscritos de que trata este decreto será publicado em documento próprio (**anexo 12**) no diário oficial da prefeitura e divulgado nas escolas da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO V

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR

Art. 9º O processo de escolha do diretor escolar passará por três etapas:

Etapa I - Avaliação de Conhecimento; **Etapa II** - Avaliação de Mérito e Desempenho e **Etapa III** - Consulta Pública à Comunidade Escolar.

ETAPA I - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

160

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 10 A avaliação de Conhecimento será composta de 20 questões de múltiplas escolhas, de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que para realização desta etapa o candidato deverá possuir os critérios para concorrer ao processo de escolha do gestor escolar, conforme consta no artigo 4º desta Lei.

§ 1º A Avaliação de Conhecimento terá o valor de 100 pontos;

§ 2º Será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação de 60 pontos, ou seja, acertar no mínimo 60% da Avaliação Escrita;

Art. 11A avaliação será realizada no dia 19 de novembro de 2025, às 19h, nas dependências da Escola Municipal Yukio Uemura, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, destinada à resolução das questões de múltipla escolha.

Art. 12 Os conteúdos abordados serão:

I - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - (10 questões);

II - Curso de Gestão Escolar ofertado pelo MEC, disponível no endereço eletrônico: <https://avamec.mec.gov.br/#/> - (05 questões).

III - Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC - Diretor Escolar) - (05 questões).

Art. 13 O gabarito da avaliação de conhecimento será disponibilizado após a realização da prova para conferência dos candidatos.

ETAPA II - AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 14 A avaliação de Mérito e Desempenho do candidato dar-se á por meio de documentos comprobatórios e análise do desempenho, assim distribuídos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 161

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

I - Avaliação de Currículo: com abordagem dos seguintes itens abaixo descritos e relacionados com a pontuação máxima a ser atingida de 60 (sessenta) pontos.

- a) Curso de Mestrado em Educação - 15 pontos;
- b) Pós - graduação em Gestão Escolar - 15 pontos;
- c) Outras pós - graduação na área educacional, com apresentação de no máximo 3 (três) certificados (5 pontos para cada pós - graduação) - 15 pontos;
- d) Curso de Graduação em Pedagogia - 10 pontos;
- e) Graduação em outras áreas da Educação - 05 pontos.

II - Avaliação de Participação em Cursos de Formação Continuada: será por meio dos itens descritos abaixo, com a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

- a) Possui 200 horas ou mais de formação continuada nos últimos 2 (dois) anos - 40 pontos;
- b) Possui 150 horas ou mais de formação continuada nos últimos 2 (dois) anos 20 pontos
- c) Possui 100 horas ou mais de formação continuada nos últimos 2 (dois) anos - 10 pontos;
- d) Possui 50 horas ou mais de formação continuada nos últimos 2 (dois) anos - 05 pontos.

III - Avaliação de Desempenho Profissional: será por meio dos itens descritos abaixo, com apontamento de sua respectiva pontuação, cuja somatória máxima possível a ser atingida é de 100 (cem) pontos.

- a) Assiduidade - 10 pontos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

162

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- b) Pontualidade - 10 pontos;
- c) Comportamento interpessoal - 10 pontos;
- d) Responsabilidade - 10 pontos;
- e) Qualidade do trabalho - 10 pontos;
- f) Capacidade de iniciativa - pontos;
- g) Capacidade de criatividade - 10 pontos;
- h) Conhecimento profissional - 10 pontos;
- i) Produtividade - 10 pontos;
- j) Uso da Tecnologia - 10 pontos

Art. 15 Toda documentação comprobatória referente ao artigo 14, inciso I e II deverá ser entregue no ato da inscrição pelo candidato.

Art. 16 Caberá a Comissão Eleitoral Municipal a análise documental e do desempenho profissional de cada candidato, como descrito nas fichas em anexos a este Decreto. (anexo 16).

Art. 17 A Comissão Eleitoral Municipal divulgará por meio de Edital o resultado da avaliação de Mérito e Desempenho, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade escolar aqueles que não alcançarem a pontuação mínima exigida nesta Lei.(anexo 17).

ETAPA III - CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 18 O candidato aprovado nas duas etapas anteriores, está apto a participar do processo eleitoral de consulta à comunidade escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

163

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

I - Concorrendo candidato (a) único (a) para homologação do resultado, este deve obter a quantidade de votos válidos superior à soma de votos brancos e nulos, respeitando o limite do quórum mínimo.

II - Concorrendo mais de um (a) candidato (a), para que haja a homologação do resultado, a soma dos votos válidos de ambos, deve ser superior à soma dos votos brancos e nulos, respeitando o limite do quórum mínimo.

III - Considerar-se-à eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maioria simples dos votos válidos, respeitando o limite mínimo mencionado no caput deste artigo.

Art. 19 O processo de eleição a que se refere o presente Decreto será realizado na forma, data, horário e local estabelecidos no quadro constante a seguir.

Unidade Escolar	Local da Votação	Data	Horário
ESC..M. Yukio Uemura	Na própria instituição de ensino	04/12/2025	8h às 19h
ESC. M. Paulo Haruo Sato	Na própria instituição de ensino	04/12/2025	8h às 19h
ESC.M. Maria Baueb Jamus	Na própria instituição de ensino	04/12/2025	8h às 19h
ESC.M. Profª Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca	Na própria instituição de ensino	04/12/2025	8h às 19h
Centro Municipal de Educ. Inf. Criança Esperança	Na própria instituição de ensino	04/12/2025	8h às 19h
Centro Municipal de Educ. Inf. Sementinhas de Vida	Na própria instituição de ensino	04/12/2025	8h às 19h



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 164

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CAPÍTULO VI

DA DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS

DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

Art 20 O Processo de escolha do diretor escolar será executado e acompanhado pela **Comissão Eleitoral Municipal**, cuja designação de seus membros é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.(anexo 2)

I - A Comissão Eleitoral Municipal será soberana em suas decisões.

II - O processo de inscrições dos candidatos, a organização da Etapa I, a aplicação da Avaliação de Conhecimento e a Etapa II de Avaliação de Mérito e Desempenho ficará sob a responsabilidade de execução da Comissão Eleitoral Municipal.

DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Art 21 A Comissão Eleitoral Escolar, com designação dos membros de responsabilidade do atual diretor da escola.

Art 22 A comissão Eleitoral Escolar será responsável pela Etapa III - Consulta Pública à Comunidade Escolar, executando todas as ações pertencentes a esta fase como descrito no artigo 22 da Lei nº 891/2022.

CAPÍTULO VII

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 23 Haverá uma única mesa receptora, a fim de que recebam os votos.A Mesa Receptora será designada pela Comissão Eleitoral com um presidente e um secretário, escolhido entre os integrantes da Comunidade Escolar.

Art. 24 Compete a Mesa Receptora:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

165

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

I - Verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do votante, através da apresentação do RG ou documento similar;

II- Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

III - Preencher as atas de votação anotando todas as ocorrências;

Art. 25 Não poderão ausentar-se da Mesa Receptora, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

Art. 26 Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo.

Art. 27 A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e voto secreto do votante.

Art. 28 Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros, os fiscais, e durante o tempo necessário à votação, o votante e eventualmente o candidato.

Art. 29 Caberá ao Presidente da Mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do votante e, ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar a ordem em todo o estabelecimento de Ensino.

Art. 30 Não constando na Lista de Votantes o nome de algum votantes devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização, por escrito, do Presidente da Mesa Receptora, devendo constar em ata.

Art. 31 Após identificação o votante deverá assinar a Lista de Votantes, recebendo a Cédula de Votação, carimbada e rubricada, onde marcará o candidato escolhido, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

Art. 32 Os trabalhos da Mesa Receptora terão início e término conforme o calendário estabelecido no art. 19 deste decreto podendo ser encerrada antes do término previsto desde que tenham comparecidos todos os votantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

166

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 33 Ao término do horário de votação se tiver votantes na fila, o Presidente da Mesa Receptora distribuirá senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

CAPÍTULO VIII

DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Art. 34 A Mesa Escrutinadora será designada pela Comissão Eleitoral Escolar com um presidente e um secretário, escolhido entre os integrantes da Comunidade Escolar.

Art. 35 Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvindo seus membros, quando solicitado.

Art. 36 A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 37 A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existente na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá ser motivo de anulação da votação.

Art. 38 As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa.

Art. 39 Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.

Art. 40 Serão considerados nulos os votos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

167

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

I - registrados em cédulas que não correspondem ao modelo oficial;

II - em cédulas que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;

III - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 41 Concluído os trabalhos de escrutinação os resultados deverão ser lavrados em ata e encaminhados a Comissão Eleitoral Escolar.

CAPÍTULO IX

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 42 Qualquer impugnação relativa ao processo de votação, deverá ser arguida por escrito, no ato de sua ocorrência, junto à Comissão Eleitoral Escolar que deverá decidir de imediato, em conjunto com a Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 43 Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.

Art. 44 Poderá ser impugnada e perderá o direito de concorrer, caso o candidato cometa a (s) seguinte (s) irregularidade (s):

I - se inscrever fora do prazo;

II - fizer propaganda enganosa incompatível com o plano e metas de ação;

III - uso indevido do poder econômico, do poder de autoridade, abuso no exercício da função;

IV - desvio ou abuso do poder político;

V - se causar prejuízo ao fiel desenvolvimento pedagógico e administrativo da unidade escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

168

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 45 Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, antecedentes ao dia da votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 46 O presidente da Comissão Eleitoral Municipal deverá anotar em ata o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos.

Art. 47 Os pedidos de impugnação contra atos da votação e da escrutinação deverão ser dirigidas ao presidente da Mesa Receptora ou Escrutinadora, que decidirão juntamente com a Comissão Eleitoral Municipal de imediato.

Art. 48- Da divulgação do resultado final caberá recurso, que será julgado pela Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 49 - O candidato a diretor que se sentir prejudicado com resultado poderá interpor recurso, no prazo de 24 h a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 50 - A Comissão Eleitoral Municipal deverá decidir o recurso interposto no prazo de 1 (um) dia útil, contados do final do prazo para apresentação das contrarrazões, ou do protocolo da mesma.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 51 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação com o apoio Jurídico.

Art. 52 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2025.

GIVANILDO
LOPES:0322254
5901
Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2025.09.29 15:31:36
+03'00'
GIVANILDO LOPES
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

169

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, 01 de Setembro de 2025.

ANEXO 1

CRONOGRAMA - 2025

Processo de Escolha dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
03/11/2025	Designação da Comissão Eleitoral Municipal, com publicação no diário oficial.(Anexo 2).	Secretária Municipal de Educação - SME (Lei n° 891/2022, artigo 26 §1º)
04/11/2025	Edital de divulgação do processo de escolha de diretoria da rede municipal de ensino (Anexo 3).	Comissão Eleitoral Municipal
04/11/2025	Publicação de edital na escola para reuniões, separadamente dos segmentos da comunidade escolar para a escolha de membro para compor a Comissão Eleitoral Escolar (Anexo 4).	Diretor (a) da instituição de ensino
06/11/2025	Reunião e designação da Comissão Eleitoral Escolar (Anexo 5)	Diretor (a) da instituição de ensino
07/11/2025	Encaminhamento da documentação dos anexos 4 e 5 à Comissão Eleitoral Municipal.	Diretor (a) da instituição de ensino
10/11/2025 e 11/11/2025	Inscrição dos candidatos à direção de escola pública da Rede Municipal de Ensino (Anexos 6, 7, 8, 9, 10).	Comissão Eleitoral Municipal
12/11/2025	Ata de sorteio para definição da ordem dos candidatos	Comissão Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

170

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	(anexo 11). Homologação das inscrições dos candidatos (Anexo 12).	
13/11/2025	Prazo para apresentação de recursos contra a candidatura perante a Comissão Eleitoral Municipal (Anexo 13).	Comunidade Escolar
14/11/2025	Prazo final para a Comissão Eleitoral Municipal julgar os recursos recebidos contra atos da candidatura.	Comissão Eleitoral Municipal
19/11/2025	Etapa I - Avaliação de Conhecimento	Comissão Eleitoral Municipal
24/11/2025	Divulgação do resultados dos aprovados à secretaria Municipal de Educação. (anexo 14)	Comissão Eleitoral Municipal
24/11/2025	Publicação em edital dos aprovados na Etapa I - Avaliação de Conhecimento.(anexo 15)	Secretaria Municipal de Educação - SME
24/11/2025	Análise da Avaliação de Mérito e Desempenho. (anexo 16).	Comissão Eleitoral Municipal
25/11/2025	Resultado da Etapa II - Avaliação de Mérito e Desempenho. (anexo 17).	Comissão Eleitoral Municipal
25/11/2022	Requerimento da homologação dos candidatos. (anexo 18).	Comissão Eleitoral Municipal
25/11/2022	Homologação dos candidatos (anexo 19).	Comissão Eleitoral Escolar
25/11/2022	Edital de convocação para o processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar (anexo 20).	Comissão Eleitoral Escolar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

171

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

26/11/2052 à 03/11/2025	Início da Campanha Eleitoral - período para realização das Assembleias com a Comunidade Escolar para apresentação dos planos de ação dos candidatos (anexo 21).	Comissão Eleitoral Municipal
03/12/2025	Retirada de toda propaganda eleitoral da Instituição de Ensino e finalização das manifestações pessoais dos candidatos.	Direção da Escola
03/12/2025	Prazo final para receber o termo de opção de voto (anexo 22).	Comissão Eleitoral Escolar
03/12/2025	Prazo final para elaboração das cédulas de votação carimbadas com o nome da escola e assinadas (anexo 23).	Comissão Eleitoral Escolar
03/12/2025	Prazo final para elaboração das listas votantes. (SERE DA ESCOLA - MENU - RELATÓRIOS - ALUNOS - ELEIÇÃO DE DIRETORES). Acrescentar os nomes que faltarem na listagem.	Comissão Eleitoral Escolar e Secretário da Escola
03/12/2025	Prazo final para designação das mesas receptoras e escrutinadoras (anexos 24 e 25).	Comissão Eleitoral Escolar
03/12/2025	Prazo final para credenciamento dos fiscais dos candidatos (anexo 26 e 27).	Comissão Eleitoral Escolar
04/12/2025	Afixação da relação dos candidatos nas cabines de votação (anexo 28). Consulta Pública.	Comissão Eleitoral Escolar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

172

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

04/12/2025	Ata de Votação (anexo29); Ata de Escrutinação (anexo30); Ata de Apuração do Resultado Final (anexo31).	Comissão Eleitoral Escolar
05/12/2025	Encaminhamento das atas de votação, de escrutínio e apuração do resultado final lacrados em envelope a Comissão Eleitoral Municipal.	Comissão Eleitoral Escolar
09/12/2025	Prazo para a Comissão Eleitoral Municipal receber os pedidos de impugnação relativos aos atos de votação ou escrutínio (anexo32).	Comissão Eleitoral Escolar
10/12/2025	Prazo final para a Comissão Eleitoral Municipal julgar os recursos recebidos contra atos de votação ou escrutínio	Comissão Eleitoral Municipal
11/12/2025	Divulgação do resultado do processo de Escolha do Diretor para a comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino. (anexo 33).	Comissão Eleitoral Municipal
11/12/2025	Divulgação e publicação em atos oficiais do município do resultado final do processo de Escolha do Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino (anexo 34).	Comissão Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

173

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 2

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

A Secretária Municipal de Educação de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições, por este instrumento designa e credencia:

Nº	Nome	CPF
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

Para a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a **Comissão Eleitoral Municipal** que Coordenará o Processo de Escolha dos Diretores Escolares do Ensino Público, associada a avaliação de conhecimento, a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar nas instituições de ensino pertencentes ao município de Mauá da Serra/PR.

Mauá da Serra, 03 de Novembro de 2025.

Jéssica Caroline Costa
Port 265/2025
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 174

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 3

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Edital de Divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para Escolha de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica do município de Mauá da Serra - Paraná.

O (a) Presidente da Comissão Eleitoral Municipal **COMUNICA** à Comunidade Escolar das Instituições ensino jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação, que foi designado o dia **04 de Dezembro de 2025**, para que, mediante voto por candidato, direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda consulta à Comunidade Escolar para Escolha de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica no município de Mauá da Serra, estado do Paraná.

MauádaSerra, 04 de Novembro de 2025.

(nome)
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

175

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL POR SEGMENTO

O diretor da Escola Municipal _____,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 891/2022.

CONVOCA

1) Os membros do Magistério em exercício na escola para às ____ horas do dia **06/11/2025**, no (a) _____ (local), para escolherem 02 (dois) membros do Magistério para representá-los na Comissão Eleitoral Escolar que dirigirá o processo de indicação de Diretor do estabelecimento de ensino;

2) Os funcionários em exercício na escola para às ____ horas do dia **06/11/2025**, no (a) _____ (local), para escolherem 02 (dois) funcionários que os representarão na Comissão Eleitoral Escolar que dirigirá o processo de indicação de Diretor do estabelecimento de ensino;

3) Os pais ou responsáveis pelos alunos a participarem às ____ horas do dia **06/11/2025**, no (a) _____ (local), para escolherem 02 (dois) pais ou responsáveis pelos alunos para serem representantes na Comissão Eleitoral Escolar que dirigirá o processo de indicação de Diretor do estabelecimento de ensino.

Mauá da Serra, ____ de Novembro de 2025.

(nome)
Diretor da Instituição Escolar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

176

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 5

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

O(A) Diretor(a) da Escola Municipal _____, em conformidade com a Lei nº 4891/2022 e com o Decreto nº ____/2025, que regulamentam o processo de escolha de diretores dos estabelecimentos de ensino, comunica que, foram designados, após eleição realizada entre os segmentos da comunidade escolar, os membros aptos a compor a **Comissão Eleitoral Escolar**, responsáveis pela execução do processo eleitoral na unidade de ensino, conforme relação abaixo descrita:

	NOME	CPF	SEGMENTO	Membros
1			Magistério	Titular
2			Magistério	Suplente
3			Funcionários	Titular
4			Funcionários	Suplente
5			Pais ou Responsáveis	Titular
6			Pais ou Responsáveis	Suplente

Mauá da Serra, ____ de Novembro de 2025.

(nome)
Diretor (a) da Escola



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

177

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - DIRETOR

1 – Identificação

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

2 – Candidatura

Instituição Escolar em que pretende candidatar-se: _____

3 – Situação Funcional

Vínculo: _____

Carga Horária: _____

Estabelecimento de atuação: _____

Sofreu punição administrativa e/ou está cumprindo penalidades decorrentes de processo administrativo disciplinar?

() Sim () Não

4 – Formação

Graduação: _____

Universidade/Faculdade: _____

Ano de conclusão: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

178

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Graduação: _____

Universidade/Faculdade: _____

Ano de conclusão: _____

Possui Especialização na área da Educação? () Sim () Não Quantas()

Se sim, especificar:

1 _____ Ano de Conclusão: _____

2 _____ Ano de Conclusão: _____

3 _____ Ano de Conclusão: _____

Possui Mestrado na área da Educação? () Sim () Não

Em caso positivo, Mestre em: _____

Ano de conclusão: _____

5 – Documentos Comprobatórios (anexar)

() Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;

() Cópia do(s) diploma(s) de Ensino Superior na área da Educação;

() Cópia do(s) diploma(s) de pós-graduação em Gestão Escolar ou outro curso na área da Educação;

() Documento comprobatório do tempo de serviço no Magistério da Rede Municipal de Mauá da Serra (emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);

() Plano de Gestão Escolar contendo ações de intervenção e estratégias de monitoramento, considerando as quatro dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal/relacional (em anexo);

() Declaração de que não foi condenado em processo disciplinar no âmbito da Administração Pública (emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura).

() Cópia dos certificados de formação continuada nos últimos 2 anos.

Nota: A autenticação dos documentos será realizada mediante apresentação dos originais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

179

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, _____ de novembro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) membro da Comissão Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

180

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 7

ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

O Plano de Ação constitui um instrumento de gestão **dinâmico, flexível e orientado para resultados**, cujo objetivo é garantir a efetiva implementação das políticas educacionais e das diretrizes previstas no **Regimento Escolar** e no **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** da unidade.

Ele deve apresentar a proposta de trabalho do candidato à direção, destacando os principais desafios da escola, os objetivos a serem alcançados e as ações específicas que serão desenvolvidas para solucioná-los, valorizando as boas práticas já existentes.

O Plano de Ação deve contemplar, de forma detalhada, estratégias que a direção pretende implementar nas seguintes áreas:

1. Aprendizagem dos alunos

- Implementar metodologias pedagógicas inovadoras e inclusivas, acompanhadas de avaliação contínua do desempenho escolar;
- Promover programas de reforço e acompanhamento individualizado, visando reduzir as desigualdades de aprendizagem;
- Utilizar dados pedagógicos para planejar intervenções efetivas e direcionadas às necessidades de cada turma.

2. Participação e integração da comunidade escolar

- Estimular o envolvimento das famílias e da comunidade em projetos e decisões da escola;
- Garantir transparência na utilização de recursos e na gestão da autonomia financeira;
- Incentivar parcerias com instituições locais, ampliando oportunidades de aprendizado e desenvolvimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 181

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3. Integração e valorização da equipe escolar

- Promover ações de integração entre profissionais administrativos e pedagógicos;
- Desenvolver programas de capacitação continuada e formação em serviço;
- Reconhecer e valorizar os esforços e resultados obtidos pelos membros da equipe.

4. Uso e otimização dos recursos didáticos e infraestruturais

- Garantir a utilização eficiente dos recursos disponíveis, como laboratórios, salas de leitura e equipamentos tecnológicos;
- Planejar ações para manutenção preventiva e corretiva do prédio e dos equipamentos;
- Assegurar que os recursos financeiros e materiais sejam aplicados de forma estratégica e transparente.

5. Fortalecimento do vínculo entre alunos, professores e famílias

- Desenvolver programas de acompanhamento e orientação aos estudantes;
- Incentivar a participação ativa dos familiares no processo educativo;
- Promover ações de mediação e resolução de conflitos, fortalecendo a convivência escolar.

6. Gestão inclusiva e atendimento à diversidade

- Implementar políticas e práticas voltadas à inclusão de todos os estudantes, respeitando suas singularidades;
- Garantir condições adequadas de aprendizagem para alunos com necessidades especiais;
- Sensibilizar e capacitar a equipe escolar para atuar de forma inclusiva e equitativa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

182

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

O Plano de Ação, portanto, **não é apenas um documento formal**, mas um instrumento estratégico que orienta a gestão escolar em todas as dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e relacional, garantindo uma educação de qualidade, inclusiva e participativa.

O Plano de Ação deve conter:

1 – Identificação da Unidade Escolar

- a) Dados específicos da instituição: nome da escola, endereço completo com CEP, telefone para contato, e-mail institucional, município e estado;
- b) Organização da instituição: modalidade(s) de ensino ofertada(s), turnos de funcionamento e etapas atendidas.

2 – Identificação do(a) Candidato(a)

- a) Dados pessoais e profissionais: nome completo, formação acadêmica, função atual na rede, tempo de serviço, e-mail para contato, telefone, endereço e município/UF.

3 - Objetivo Geral da Proposta de Gestão Escolar

- a) O objetivo geral da proposta de gestão escolar deve expressar, de forma ampla e integradora, a missão da escola e a visão do candidato sobre a função da gestão. Ele deve traduzir o compromisso com a qualidade da educação, a aprendizagem significativa dos alunos, a valorização dos profissionais da educação e a gestão democrática e participativa.

4 – Linhas Básicas da Gestão da Escola

- a) Introdução: breve relato histórico da escola, destacando sua trajetória e papel na comunidade local;
- b) Diagnóstico institucional, incluindo:
 - **Perfil socioeconômico** dos estudantes e famílias;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

183

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- **Perfil pedagógico** (resultados de aprendizagem, índices de aprovação/reprovação, evasão, fluxo escolar);
- **Perfil administrativo** (estrutura organizacional, gestão de pessoal e processos internos);
- **Perfil financeiro** (recursos disponíveis e sua aplicação);
- **Perfil físico** (condições do prédio, equipamentos, materiais pedagógicos e infraestrutura em geral).

Esse levantamento deve servir como base para fundamentar as metas e ações propostas.

5 – Metas e Ações Propostas para Melhoria do Processo de Ensino e Aprendizagem

As metas e ações devem estar organizadas nas quatro dimensões da gestão escolar:

a) Dimensão Político-Institucional:

- Evidenciar o papel social da escola na comunidade;
- Reforçar a liderança do diretor como agente da garantia do direito fundamental à educação;
- Ampliar mecanismos de participação democrática da comunidade escolar.

b) Dimensão Pedagógica:

- Garantir a efetivação da aprendizagem de qualidade para todos;
- Implantar ações de acompanhamento pedagógico e formação continuada dos professores;
- Estimular práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.

c) Dimensão Administrativo-Financeira:

- Planejar e gerenciar adequadamente os recursos financeiros, priorizando a transparência e a prestação de contas;
- Organizar processos e rotinas que viabilizem o funcionamento eficiente da escola;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

184

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- Garantir a manutenção do espaço físico, equipamentos e materiais de apoio didático.

d) Dimensão Pessoal e Relacional:

- Fortalecer as relações interpessoais entre gestores, professores, funcionários, estudantes e famílias;
- Valorizar o trabalho da equipe escolar por meio de reconhecimento e incentivo;
- Promover ações de mediação de conflitos, cooperação e cultura de paz no ambiente escolar.

6 – Avaliação Geral do Plano de Ação

- a) Descrever os mecanismos de acompanhamento e avaliação periódica do Plano de Ação, que poderão ocorrer anualmente, trimestralmente, mensalmente ou em outra periodicidade definida;
- b) Identificar os participantes do processo avaliativo (direção, equipe pedagógica, conselho escolar, grêmio estudantil, representantes da comunidade etc.);
- c) Estabelecer de que forma os resultados e avanços serão apresentados à comunidade escolar (reuniões, relatórios, conselhos de classe, assembleias ou outros meios de divulgação).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

185

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 8

PLANO DE AÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR - 2026 - 2028

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

a) Dados da instituição

Nome da escola	
Endereço	
Telefone	
E-mail institucional	
Município/UF	
CEP	

b) Organização da instituição

Modalidade de Ensino	
Educação Infantil - creche - pré escolar	Ensino fundamental - anos iniciais e EJA
Nº de turmas:	Nº de turmas:
Nº de alunos:	Nº de alunos:
Turno(s) de funcionamento:	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo	
Formação acadêmica	
Função atual:	
Tempo de serviço na Rede Municipal	
E-mail	
Endereço	
Município/UF	
Telefone	

3 - OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA DE GESTÃO ESCOLAR

4 – LINHAS BÁSICAS DA GESTÃO DA ESCOLA

a) Breve histórico da escola



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

186

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

b) Diagnóstico da escola

- Perfil socioeconômico
- Perfil pedagógico
- Perfil administrativo
- Perfil financeiro
- Perfil físico (estrutura, equipamentos e recursos)

4 – METAS E AÇÕES PROPOSTAS

Dimensão Político-Institucional	
Meta 1	
Objetivo	
Ação	
Público - alvo	
Recurso	
Prazo	
Responsável pela ação	
Monitoramento	
Avaliação	

Dimensão Pedagógica	
Meta 2	
Objetivo	
Ação	
Público - alvo	
Recurso	
Prazo	
Responsável pela ação	
Monitoramento	
Avaliação	

Dimensão Administrativo-Financeira	
Meta 3	
Objetivo	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

187

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Ação	
Público - alvo	
Recurso	
Prazo	
Responsável pela ação	
Monitoramento	
Avaliação	

Dimensão Pessoal e Relacional

Meta 4

Objetivo

Ação

Público - alvo

Recurso

Prazo

Responsável pela ação

Monitoramento

Avaliação

6- AVALIAÇÃO GERAL DO PLANO DE AÇÃO

a) Periodicidade da avaliação:

() Anual () Trimestral () Mensal () Outra: _____

b) Participantes do processo de avaliação:

() Direção () Equipe pedagógica () Conselho escolar

() Grêmio estudantil () Representantes da comunidade

Outros: _____

c) Forma de apresentação dos resultados à comunidade escolar:

() Reuniões gerais () Relatórios () Conselhos de classe

() Assembleias () Outro: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

188

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 9

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, assumo
a responsabilidade que as informações prestadas nos documentos entregues
como obrigatório a inscrição do candidato à diretor de escola são verdadeiras,
reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação
da minha candidatura à função de Diretor da Escola Municipal,

Mauá da Serra, __ de Novembro de 2025.

(nome do candidato)
Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

189

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FUNÇÃO DE DIRETOR

Eu _____, inscrita no RG nº _____,
residente e domiciliada (o) na (o) _____, no
bairro _____, na cidade de _____,
na qualidade de candidato (a) a Diretor (a) da Escola ou Centro Municipal de
Educação Infantil _____,
neste município.

Declaro que:

- a) Me candidato a vaga de Diretor(a) Escolar e assim comprometo-me a cumprir e a se fazer cumprir as regras e protocolos determinadas pelos órgãos competentes como a SME de Mauá da Serra e a mantenedora Prefeitura de Mauá da Serra.
- b) Tenho disponibilidade de 08 (oito) horas diárias para dedicação exclusivas nas escolas que funcionem no mínimo dois turnos conforme a necessidade, para o pleno atendimento do processo pedagógico;
- c) Comprometo-me a frequentar cursos de qualificação e que vão auxiliar no exercício da função se vier a ser convocado;
- d) Cumprir as funções inerentes ao cargo durante todo o horário de funcionamento da escola;
- e) Prestarei contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola;
- f) Fornecer com fidedignidade os dados solicitados pela SME de Mauá da Serra e Núcleo Regional de Educação - NRE de Apucarana, observando e respeitando os prazos estabelecidos;
- g) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
- h) Cumprir as legislações vigentes;
- i) Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução das propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades dos professores e alunos, com o objetivo de melhoria na qualidade do ensino.
- j) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais do prédio e mobiliário escolar;
- k) Zelar pela frequência escolar diária dos alunos;

Mauá da Serra, ____ de Novembro de 2025.

(nome do candidato)
Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 190

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 11

ATA DE SORTEIO DOS CANDIDATOS

Aos _____ dias do mês de Novembro de 2025, reuniram - se as 8 (oito) horas da manhã nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Ivaí, nº 54, Jardim São Luiz, a Presidente da Comissão Eleitoral Municipal, demais membros da respectiva Comissão _____

_____ e os candidatos a diretor da unidades escolares da rede pública municipal de ensino com suas candidaturas deferidas: _____

_____, para assim procederem ao sorteio da ordem da numeração dos candidatos na cédula de votação e na campanha eleitoral do pleito. Após finalizado o sorteio e estando todos de acordo e cientes, segue abaixo o resultados das candidaturas:

Escola	Candidato	Número do candidato
Escola Municipal Yukio Uemura		
Escola Municipal Paulo Haruo Sato		
Escola Municipal Maria Baueb Jamus		
Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 191

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança		
Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida		

Nada mais havendo a tratar, eu _____secretaria “ad hoc”,
lavei a presente ata que segue assinados por mim, pelo presidente da
Comissão Eleitoral Municipal e demias presentes.

(nome da secretária da ata)
Secretária da ata

(nome do presidente)
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

192

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 12

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A Comissão Eleitoral Municipal, no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 891/2022, comunica aos professores, funcionários, pais/responsáveis e alunos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil que os(as) candidatos(as) tiveram sua inscrição homologada:

Escola Municipal Yukio Uemura

Candidato(a) nº1: _____

Candidato(a) nº2: _____

Escola Municipal Maria Baueb Jamus

Candidato(a) nº1: _____

Candidato(a) nº2: _____

Escola Municipal Paulo Haruo Sato

Candidato(a) nº1: _____

Candidato(a) nº2: _____

Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca

Candidato(a) nº1: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 193

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Candidato(a) nº2: _____

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança

Candidato(a) nº1: _____

Candidato(a) nº2: _____

Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida

Candidato(a) nº1: _____

Candidato(a) nº2: _____

(nome do presidente)
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A Comissão Eleitoral Municipal, no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 891/2022, comunica à Comunidade Escolar (professores, funcionários, pais/responsáveis e alunos) desta Escola _____ ou Centro Municipal de Educação Infantil _____ que **não houve candidatos (as) inscrito (as).**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 194

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

(nome do presidente)

Presidente da Comissão Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

195

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 13

IMPUGNAÇÃO CONTRA A CANDIDATURA

REQUERENTE

Nome _____ RG: _____

Função: _____ Instituição que atua: _____

Município: _____ Data: ____/____/____

Impugnação contra a candidatura

Motivos

Provas que sustentam a denúncia

Fundamentação Jurídica

Posto isto, é a presente para requerer a impugnação do candidato _____,
da instituição de ensino _____.

Mauá da Serra, ____ de Novembro de 2025.



CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 2990



CNPJ. 95.548.400/0001-42

RESULTADO DA ETAPA I - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

[illegible]



CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 2990



CNPJ. 95.548.400/0001-42

Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, representada pela Secretária a Senhora Vânia Alencar Coutinho dos Santos, conforme preconiza a Lei nº 891/2022 e o decreto nº ____/2025, divulga o Resultado Final dos Aprovados na Etapa I - Avaliação de Conhecimento, realizado no dia 19 de Novembro de 2025, pertencente ao processo de Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, para que os candidatos possam ser avaliados na próxima etapa do processo de escolha do diretor escolar, conforme determina a lei nº 891/2022.

Nome do Candidato	Instituição de Ensino	Resultado Final



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

198

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, ____de Novembro de 2025.

Jéssica Caroline Costa

Port 265/2025

Secretária Municipal de Educação

ANEXO 16

AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

NOME DO AVALIADO (A):	_____
FUNÇÃO:	_____
LOCAL DE ATUAÇÃO:	_____
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	_____
DATA DA AVALIAÇÃO:	_____

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL		PONTOS	PONTOS OBTIDOS
(anexar documentação comprobatória - diploma ou certificado)			
01	Curso de Mestrado em Educação. Qual? _____	15	
02	Pós - graduação na área educacional (05 pontos para cada pós - graduação e no máximo três) Quantas () Quais? _____	15	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

199

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

03	Pós - graduação em Gestão Escolar	15	
04	Curso de Graduação em Pedagogia	10	
05	Graduação em outras áreas da Educação	05	
	Quantas ()		
	Qual (is)?		
TOTAL DE PONTOS			

<u>PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA</u>		
CARGA HORÁRIA DOS CURSOS		PONTOS
(anexar documentação comprobatória)		PONTOS OBTIDOS
01	Possui 200 horas ou mais de formação continuada nos últimos 2 (dois) anos.	40
02	Possui 150 horas ou mais de formação continuada nos últimos 2 (dois) anos	20
03	Possui 100 horas ou mais de formação continuada nos últimos 2 (dois) anos	10
04	Possui 50 horas ou mais de formação continuada nos últimos 2 (dois) anos	05
TOTAL DE PONTOS		
<u>DESEMPENHO PROFISSIONAL</u>		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 200

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

01 - ASSIDUIDADE	ESCALA DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Nenhuma falta	10	
Até (2) duas faltas não justificada	07	
Até (4) quatro faltas não justificada	04	
Até (6) seis faltas não justificada	00	
02 - PONTUALIDADE	ESCALA DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Sempre é pontual durante os horários de entrada e saída do trabalho e quando precisa se ausentar sempre comunica previamente à chefia imediata.	10	
Frequentemente é pontual durante os horários de entrada e saída do trabalho e quando precisa se ausentar normalmente comunica previamente à chefia imediata.	9 - 1	
Nunca é pontual durante os horários de entrada e saída do trabalho e sempre abandona o local de trabalho sem comunicação prévia à chefia imediata.	0	
03 - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	ESCALA DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Sempre se relaciona com os colegas de trabalho e chefia, fazendo com que seja ótimo o desempenho da equipe e impactando no clima organizacional.	10	
Frequentemente se relaciona com os colegas de trabalho e chefia, colaborando com o desempenho da equipe e impactando em um bom clima organizacional.	9 - 1	
Nunca se relaciona com os colegas de trabalho e chefia, prejudicando o desempenho da equipe e impactando no clima organizacional.	0	
04 - RESPONSABILIDADE	ESCALA DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 201

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Sempre demonstra zelo e cuidados com os materiais, equipamentos, ambiente de trabalho, informações escolares, desempenhando suas atribuições da função de forma adequada, assegurando o bom funcionamento da escola.	10	
Frequentemente demonstra zelo e cuidados com os materiais, equipamentos, ambiente de trabalho, informações escolares, desempenhando suas atribuições da função de forma adequada, assegurando o bom funcionamento da escola.	9 - 1	
Nunca demonstra zelo e cuidados com os materiais, equipamentos, ambiente de trabalho, informações escolares, desempenhando suas atribuições da função de forma inadequada, afetando o bom funcionamento da escola.	0	
05- QUALIDADE DO TRABALHO	ESCALA DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Contribui ativamente para a implementação de uma educação de qualidade, participando dos estudos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME), atendendo aos pais com zelo, dialogando com a equipe administrativa - pedagógica sobre o processo de ensino e aprendizagem para melhoria da prática educativa e executando as ações propostas.	10	
Contribui parcialmente para a implementação de uma educação de qualidade, participando dos estudos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME), atendendo aos pais com zelo, dialogando com a equipe administrativa-pedagógica sobre o processo de ensino e aprendizagem para melhoria da prática educativa e executando as ações propostas.	9 - 1	
Não contribui para implementação de uma educação de qualidade, não participa dos estudos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME), não atende aos pais com zelo, não dialoga com a equipe administrativa-	0	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 202

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

pedagógica sobre o processo de ensino e aprendizagem para melhoria da prática educativa.		
06 - CAPACIDADE DE INICIATIVA	ESCALA DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Sempre dispõe de comportamento proativo no âmbito de atuação, identificando e propondo soluções criativas e dinâmicas diante de situações/problemas da sua rotina de trabalho.	10	
Frequentemente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando identificar e solucionar situações/problemas da sua rotina de trabalho.	9 - 1	
Nunca dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, apresentando dificuldade em apresentar e solucionar situações/problemas, necessitando sempre de orientação superior.	0	
07 - CAPACIDADE DE CRIATIVIDADE	ESCALA DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Sempre é criativo na realização das atividades diárias, nunca se preocupando em ter que sair de sua zona de conforto e sempre a disposição para o pleno uso da capacidade mental.	10	
Frequentemente é criativo na realização das atividades diárias, saindo quase sempre de sua zona de conforto e sempre que possível usando a capacidade mental.	9 - 1	
Nunca é criativo na realização das atividades diárias, ficando sempre numa zona de conforto e prezo aos bloqueios que impedem o pleno uso da capacidade mental.	0	
08 - CONHECIMENTO PROFISSIONAL	ESCALA DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Tem conhecimento de sua área de trabalho, com domínio e compreensão dos encaminhamentos que devem ser executados e com facilidade de se	10	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 203

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ajustar as novas exigências e situações relacionadas com a sua função.		
Tem um nível parcial de conhecimento de sua área de trabalho, com domínio e compreensão parcial dos encaminhamentos que devem ser executados e com parcial facilidade de se ajustar as novas exigências e situações relacionadas com a sua função.	9 - 1	
Não demonstra ter conhecimento de sua área de trabalho, sem domínio e compreensão dos encaminhamentos que devem ser executados e com dificuldade de se ajustar as novas exigências e situações relacionadas com a sua função.	0	
09 - PRODUTIVIDADE	ESCALA DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Sempre executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos e padrões exigidos, em determinado espaço de tempo, aliado à qualidade e atenção na execução correta das atividades inerentes a função, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos, mesmo que ocorra aumento inesperado do volume de trabalho.	10	
Frequentemente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos e dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo, aliado à qualidade e atenção na execução correta das atividades inerentes a função, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos.	9 - 1	
Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento e a qualidade dos mesmos.	0	
10 - USO DA TECNOLOGIA	ESCALA DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Demonstra conhecimento e habilidade com os recursos tecnológicos e procura usá-los na sua prática educativa.	10	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 204

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

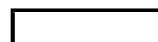
Demonstra parcialmente conhecimento e habilidade com os recursos tecnológicos e procura usá-los na sua prática educativa.	9 - 6	
Não demonstra conhecimento e habilidade com os recursos tecnológicos e não os utiliza na prática educativa.	0	

Total de Pontuação na Avaliação de Mérito e Desempenho:

Comissão Eleitoral Municipal

Conclusão da Avaliação:

- ☐ Apto na avaliação de Mérito e Desempenho com pontuação de 120 ou mais pontos.
- ☐ Inapto na avaliação de Mérito e Desempenho com pontuação inferior a 120 pontos.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 205

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025 Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 17
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Edital de Divulgação dos
candidatados aprovados na etapa
II - AVALIAÇÃO DE MÉRITO E
DESEMPENHO referente ao
processo de gestão Democrática
do ensino Público Municipal da
Educação Básica do município de
Mauá da Serra - Paraná.

O (a) Presidente da Comissão Eleitoral Municipal **DIVULGA**à
Secretaria Municipal de Educação - SME de Mauá da Serra e a toda
Comunidade Escolar , conforme determina a Lei Nº 891/2022, o resultado dos
aprovados e não aprovados na Etapa II - Avaliação de Mérito e Desempenho
pertencente ao processo de Gestão Democrática do Ensino Público Municipal,
realizados nos dias 24 e 25 de Novembro de 2025, mediante análise
documental comprobatória e do desempenho dos candidatos conforme dados
constantes na documentação pertencente a esta etapa.Os resultados estão
dispostos no quadro abaixo como nome dos candidatos e seus respectivos
pontos, para que se proceda a publicação deste edital para que os aprovados
realizem a próxima etapa do processo de escolha do diretor escolar, conforme
preconiza a lei nº 891/2022.

Nome do Candidato	Instituição de Ensino	Tipo de Avaliação	Pontos	Resultado Final
		Avaliação de Currículo		
		Participação em Cursos de Formação Continuada		
		Desempenho Profissional		
		Total de Pontos		

Mauá da Serra, __de Novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 206

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

(nome)

Presidente da Comissão Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 207

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 18

REQUERIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DO CANDIDATO

Ilmo Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da

(nome da instituição de ensino)

(nomes dos candidatos)

_____ e _____,

qualificado para concorrer a candidatura, e venho à presença de Vossa
Senhoria requerer a homologação da inscrição do candidato no Processo de
Eleição de Diretor (a) da (o) _____.

(nome da instituição de ensino)

Mauá da Serra, ____ de Novembro de 2025.

(nome do presidente)
Comissão Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 208

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 19

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Escola _____

A Comissão Eleitoral Escolar desta instituição de ensino, no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 891/2022, regulamentada pelo Decreto nº ____/2025, comunica aos professores, funcionários, pais/responsáveis e alunos desta Escola que o(os) candidatos(as) abaixo relacionados tiveram suas candidaturas homologadas:

Candidato(a) nº1: _____

Candidato(a) nº2: _____

Candidato(a) nº3: _____

(nome do presidente)
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 209

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Escola _____

A Comissão Eleitoral Escolar desta instituição de ensino, no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 891/2022, regulamentada pelo Decreto nº __/2025, comunica à Comunidade Escolar (professores, funcionários, pais/responsáveis e alunos) desta Escola que não houve candidato inscrito ou qualificado para concorrer ao pleito de Diretor.

(nome do presidente)
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 210

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 20 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar.

O (a) Presidente da Comissão Eleitora Escolar, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta por professores, funcionários, pais/responsáveis por aluno menor de 16 (dezesesseis) anos, para mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do Diretor da Escola (CMEI) _____, no dia ____ de _____ de 2025, no período das _____ horas às _____ horas, nesta unidade escolar.

Nome da Instituição de Ensino

Mauá da Serra, ____ de Novembro de 2025.

(nome do presidente)
Presidente da Comissão Eleitora Escolar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 211

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 21

NORMAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL

1 - A campanha eleitoral dos inscritos para concorrer à Escolha de Diretores só será permitida a propaganda após a homologação dos candidatos com início e término nas datas constantes do anexo;

2 - A apresentação dos Planos de Ação dos candidatos inscritos serão:

- Debates públicos abertos à comunidade escolar, reunida por segmentos e/ou na sua totalidade, sendo realizada até 02 (duas) assembleias por turno e segmento;
- Passagens pelas salas de aula das turmas da Escola, não podendo exceder o tempo de 20 minutos em cada sala e apenas uma vez;
- Reuniões, ordinárias ou extraordinárias de professores, servidores e das instâncias que representam pais e alunos.

3 - As propostas constantes nos Planos de Ação dos candidatos inscritos poderão ser divulgadas através de mídia impressa (faixas, cartazes, folhetos, etc., por meio de blogs, redes sociais, aplicativos de mensagens instantâneas, cujo conteúdo seja veiculado pelo próprio candidato;

4 - A divulgação e a defesa das propostas à Direção deverá ser realizada de forma democrática e propositiva. Não deverá ter propaganda enganosa ou que impliquem em aliciamento de eleitores ou perturbações ao desenvolvimento das atividades escolares;

5 - Entende-se por propaganda enganosa aquela que consiste em promessa de resolver eventuais demandas que não estão entre as atribuições da Direção, que firmam a legislação educacional ou criem expectativas na comunidade que não poderão ser cumpridas no âmbito da gestão da Escola;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 212

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

6 - Entende-se por aliciamento de eleitores as práticas que oferecem dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza em troca de apoio acandidaturas;

7 - Entende-se por perturbações ao desenvolvimento das atividades escolares as que prejudicam o funcionamento das atividades letivas e causam danos ao patrimônio daEscola;

8 - Os professores e servidores não poderão se afastar de suas atividades em seu horário de trabalho para se dedicar àcampanha;

9 - As atividades de campanha deverão ser encerradas um dia antes daEleição;

10 - No dia da eleição, os candidatos poderão permanecer no local de votação durante todo o processo eleitoral, porém sem portar material de campanha, sob pena de impugnação do candidato(a);

11 - Não será permitido o transporte de eleitores no dia daeleição;

12 - A propaganda não poderá perturbar o sossego público com algazarra ou abuso de instrumentossonoros.

Mauá da Serra, ____de Novembro de2025.

(Nome do(a) Presidente)
Comissão Eleitoral Escolar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 213

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 22

TERMO DE OPÇÃO DE VOTAÇÃO

Eu, _____

- () Professor(a)
() Pai/Responsável
() Funcionário(a)

Opto por votarnosegmento:

- () Professor(a)
() Pai/Responsável
() Funcionário(a)

Para a escolha da nova gestão na Direção Escolar da Escola Municipal

_____, no dia ____ de _____ 2025.

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2025

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 214

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 23

MODELO DE CÉDULA PARA VOTAÇÃO COM DOIS OU MAIS CANDIDATOS

VERSO

Carimbo da Instituição de Ensino	(Nome da escola) Eleição de Diretor - 2025
Rúbrica da Comissão Eleitoral Escolar	☐ Nº 01 ☐ _____ Nº 02 ☐ _____ VOTO EM BRANCO
_____ Presidente	
_____ Membro da Comissão	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 215

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

MODELO DE CÉDULA PARA VOTAÇÃO COM CANDIDATO ÚNICO

VERSO

FRENTE

Carimbo da Instituição de Ensino	(Nome da escola) Eleição de Diretor - 2025
Rúbrica da Comissão Eleitoral Escolar	Candidato: _____
	☐ SIM
	☐ NÃO
_____ Presidente	☐ VOTO EM BRANCO
_____ Membro da Comissão	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

216

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 24

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal

no uso de suas atribuições e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto nº __/2025, designa e credencia respectivamente membros titulares e suplentes para constituírem a mesa receptora como presidente e secretário.

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de identidade (RG): _____

Membro Titular - Presidente

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de identidade (RG): _____

Membro Suplente - Presidente

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de identidade (RG): _____

Membro Titular - Secretário

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de identidade (RG): _____

Membro Suplente - Secretário

Para comporem a Mesa Receptora.

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2025.

(nome)

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 217

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 25

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal

no uso de suas atribuições e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto nº __/2025, designa e credencia respectivamente membros titulares e suplentes para constituírem a mesa scrutadora como presidente e secretário.

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de identidade (RG): _____

Membro Titular -Presidente

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de identidade (RG): _____

Membro Suplente - Presidente

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de identidade (RG): _____

Membro Titular -Secretário

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de identidade (RG): _____

Membro Suplente - Secretário

Para comporem a Mesa scrutadora

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2025.

(nome)
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 218

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 26

CREDENCIAL DOS MESÁRIOS - MESA RECEPTORA

(TIMBRE DA ESCOLA)

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS

MESÁRIO - MESA RECEPTORA

Nome: _____

CREDENCIAL DOS MESÁRIOS - MESA ESCRUTINADORA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 219

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

(TIMBRE DA ESCOLA)

**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS**

MESÁRIO - MESA ESCRUTINADORA

Nome: _____

ANEXO 27

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE FISCAIS

1. NOME DA ESCOLA:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL	
Nome completo	
RG	CPF
Endereço	
Telefone	
Candidato que representa	
3. OPÇÃO POR MESA	
() Mesa receptora () Mesa escrutinadora	
4. ASSINATURAS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 220

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Nome do fiscal

Nome do candidato

Mauá da Serra, ____ de ____ de 2025.

(nome do presidente)
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 221

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 28

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Número e Nome do Candidato	FOTO DO CANDIDATO
01 	

Número e Nome do Candidato	FOTO DO CANDIDATO
02 	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 222

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

--	--

Número e Nome do Candidato	FOTO DO CANDIDATO
03	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 223

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 29

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TRIÊNIO 2026/2028

ATA DE VOTAÇÃO

Nome da InstituiçãoEscolar:_____

Aos___dias do mês de _____do ano de dois mil e vinte e ___,
realizou-se o processo eleitoral de consulta à comunidade escolardevotação
para indicação do diretor da Escola.

Integraram a Mesa Receptora os seguintes
membros:_____

Houve substituição de algum membro da Mesa Receptora? Em caso de
resposta afirmativa, quais as substituições foram
feitas?_____

Número por extenso do **TOTAL GERAL** dos votantes da Mesa considerados
aptos a votar_____

Número por extenso do segmento de pais/responsáveis de alunos
considerados aptos a votar e que compareceram somando o subtotal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 224

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Número por extenso do segmento de professores e demais servidores lotados na Unidade Escolar considerados aptos a votar e que compareceram somando o subtotal de _____

Número por extenso do segmento pais/responsáveis de alunos considerados aptos a votar e que **NÃO** compareceram somam o subtotal de _____

.

Número por extenso do segmento de professores e demais servidores lotados na Unidade Escolar, considerados aptos a votar e que **NÃO** compareceram somam o subtotal de _____

Número por extenso do **TOTAL GERAL** aptos a votar que compareceram _____

Registro de Ocorrências:

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 225

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Assinatura dos MESÁRIOS:

Assinatura dos FISCAIS:

Assinatura da Comissão Eleitoral Escolar:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 226

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 30

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TRIÊNIO 2023/2025

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e _____,

às _____ horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para contagem de votos da Mesa de Votação da Unidade Escolar _____, neste município.

Integraram a Mesa os seguintesMembros:

1. _____

2. _____

Procedida a escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

Nº do Candidato	Nome do Candidato	Número de votos válidos
01		
02		
03		

A - Total de **Votos Válidos**: _____

B - Total de voto sem **branco**: _____

C - Total de votos **nulos**: _____

D - Total de **abstencões**: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 227

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Total de Eleitores (**A + B+ C + D**) : _____

Registro de orrências:

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2025.

Assinatura dosEscrutinadores:

Assinatura dos Fiscais:

Assinatura da Comissão Eleitoral Escolar:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 228

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 31

ATA DE APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e _____,
às _____ horas, procedida a escrutinação dos votos na Escola
_____, neste município.

O processo eleitoral atendeu o disposto no artigo **25**da Lei nº 891/2022, atingindo o quórum mínimo de maioria absoluta de votantes da comunidade escolar. E de acordo com as normas estabelecidas no artigo **13, § 1º** da Lei nº 891/2022, obtendo um total de _____ votos válidos, foi eleito para o cargo de diretor _____ o _____ candidato:

Ou a seguinte redação:

O Processo eleitoral não atendeu ao artigo **25 da Lei 891/2022**, não atingindo o quórum mínimo de eleitores presentes à consulta pública, assim processar-se -à nova votação dentro de 5 (cinco) dias, no dia **16** de Dezembro de 2022.

Mauá da Serra, _____ de _____ de 2025.

Assinatura dos Escrutinadores:

Assinatura dos Fiscais:

Assinatura da Comissão Eleitoral Escolar:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

229

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 32

IMPUGNAÇÃO CONTRA - ATO DE VOTAÇÃO E OU DE ESCRUTINAÇÃO

REQUERENTE

Nome _____ RG: _____

Função: _____ Instituição que atua: _____

Município: _____ Data: ____ / ____ / ____

Impugnação contra a candidatura

Motivos

Provas que sustentam a denúncia

Fundamentação Jurídica

Posto isto, é a presente para requerer a impugnação do candidato _____,

da instituição de ensino _____.

Mauá da Serra, ____ de Novembro de 2025.

(Nome)
Requerente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 230

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 33

ATO DE COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL

Escola Municipal _____

Da: Comissão EleitoralMunicipal

Para: Comunidade Escolar

Assunto: Resultado Oficial do processo eleitoral para escolha de**Diretor Escolar de 2025.**

A Comissão Eleitoral Municipal, no uso de suas atribuições, comunica que:

() Não houve inscrição de candidatos à direção dessa UnidadeEscolar.

()O Processo eleitoral não atendeu ao artigo **25 da Lei 891/2022**, não atingindo o quórum mínimo de eleitores presentes à consulta pública, assim processar-se -à nova votação dentro de 5 (cinco) dias.

() O candidato(a)eleito(a) foi _____que obteve _____ votos, correspondente a um percentual de ____dos votos válidos.

(nome do presidente)
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 231

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO 34

RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL

DIRETOR ESCOLAR - 2025

A Comissão Eleitoral municipal, através das competências que lhe são conferidas e seguindo o contido na Lei Municipal nº 891/2022, **TORNA PÚBLICO e COMUNICA O RESULTADO FINAL** do processo de eleição ocorrido nas escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Mauá da Serra - PR, no dia 04 de Dezembro de 2025, conforme regras e disposições fixadas pelo decreto nº ____/2025, seguem os resultados por escola:

ESCOLA MUNICIPAL YUKIO UEMURA		
TOTAL DE ELEITORES		
ABSTENÇÕES		
VOTOS BRANCOS E NULOS		
Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
01		
02		

Resultado Final: Professor (a) _____ eleita com ____ votos

ESCOLA MUNICIPAL PAULO HARUO SATO	
TOTAL DE ELEITORES	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 232

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ABSTENÇÕES		
VOTOS BRANCOS E NULOS		
Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
01		
02		

Resultado Final:Professor (a) _____ eleita com ____ votos

ESCOLA MUNICIPAL MARIA BAUEB JAMUS		
TOTAL DE ELEITORES		
ABSTENÇÕES		
VOTOS BRANCOS E NULOS		
Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
01		
02		

Resultado Final:Professor (a) _____ eleita com ____ votos

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA MARIA PEREIRA ALVES DA FONSECA	
TOTAL DE ELEITORES	
ABSTENÇÕES	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 233

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

VOTOS BRANCOS E NULOS		
Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
01		
02		

Resultado Final:Professor (a)_____eleita com _____votos

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA		
TOTAL DE ELEITORES		
ABSTENÇÕES		
VOTOS BRANCOS E NULOS		
Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
01		
02		

Resultado Final:Professor (a)_____eleita com _____votos

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DE VIDA		
TOTAL DE ELEITORES		
ABSTENÇÕES		
VOTOS BRANCOS E NULOS		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 234

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2990



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
01		
02		

Resultado Final: Professor (a) _____ eleita com ____ votos

Os candidatos eleitos passarão a exercer o cargo de Diretor Escolar a partir de ano letivo de 2026.

Ressalta-se que na ESCOLA _____, **não houve candidatos** à direção, oportunidade em que será indicado pelo Prefeito Municipal um diretor para o exercício até o próximo processo de eleição.
(escrever se não houve candidato)

Mauá da Serra, 25 de Setembro de 2025.

Nome do presidente
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal